



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 009/2024.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, RAFAELLA SANTANA ANDRADE, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2024.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA, localizado a Rua Cecília Vicira dos Santos nº 784, Bairro Serrano, Itabaiana/SE, inscrita no CNPJ sob nº 14.745.480/0001-24, doravante denominada **LOCATÁRIO**, neste ato representada pela Secretária do Desenvolvimento Social, Osanir dos Santos Costa e a Rafaela Santana Andrade inscrita no CPF sob o nº 025.292.285-90, residente e domiciliada na Rua F Condomínio Santo Antônio nº 179, na cidade de Itabaiana/Sergipe, doravante designada **LOCADORA**, doravante denominado **LOCADOR**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 14.133/2021 suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

II -A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2024, que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**, e de acordo as disposições da Lei nº 14.133/2021, por um período de mais 12 (doze) meses, a partir de cinco de Abril de 2025.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 04 de Abril de 2025

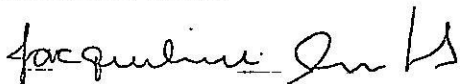

Osanir dos Santos Costa

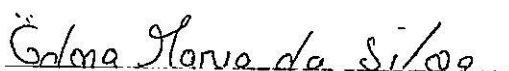
Secretaria do Desenvolvimento Social
Locatária


Rafaela Santana Andrade

Locador

TESTEMUNHAS:


Jacqueline Silva


Gilma Flor da Silva